

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU MONUMENTAL IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2009
(Do Sr. Ivan Valente)**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer ao Ministério da Fazenda a disponibilização a esta Comissão, no prazo máximo de 15 dias, das seguintes informações:

Considerando o conteúdo do Anexo I (cópia anexa) à resposta enviada ao Requerimento nº 32/09, se requer a discriminação dos valores da dívida de cada estado que foi assumida pela União nos termos da **Lei nº 9.496/97**, detalhando-se a composição dos valores indicados na coluna “Valor das dívidas estaduais assumidas pela União”, especificando-se, dentro de cada rubrica abaixo, o valor por credor e por tipo de dívida (por exemplo: Operações de Antecipação de Receita, Dívidas para pagar precatórios, dívidas de bancos públicos, etc) e, adicionalmente, separando-se as parcelas referentes a principal e juros acumulados em cada rubrica.

Rubricas:

- Dívida Interna Mobiliária
- Dívida Interna Contratual
- Dívida Externa
- Outras

JUSTIFICATIVA

A assunção, pela União, das dívidas dos estados representou ônus ao governo federal, que para tanto teve de lançar, no mercado, títulos da dívida interna indexados a altíssimas taxas de juros. Portanto, cabe investigarmos a origem das dívidas estaduais assumidas pela União.

Sala da Comissão, em de novembro de 2009.

**Deputado Ivan Valente
PSOL/SP**